CIS-AMFRI
Associação dos Municípios da Região da Foz do Rio Itajaí
Consórcio Intermunicipal de Saúde da AMFRI
Rua Luiz Lopes Gonzaga, 1655 – Fone/Fax: (47) 348-3243 – 88309-421 – Itajaí – SC
http://www.amfri.org.br amfri@amfri.org.br

RESOLUÇÃO N.01/2005

Aprova Orçamento geral do CIS-AMFRI para o exercício de 2006.

O Conselho Deliberativo do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da Foz do Rio Itajaí – CIS/AMFRI, Reunido ordinariamente no dia 25 de novembro de 2005, por decisão unânime de seus membros, no uso das atribuições estatutárias e regimentais, especialmente o artigo 12.°, inciso III e artigo 4.° inciso III do Regimento Interno, **RESOLVE:**

Artigo 1.° - O Orçamento do CIS-AMFRI, para o exercício de 2006, apresenta uma Previsão de Receita no valor de R$ 2.266.031,28 e Fixa a Despesa em igual valor, conforme detalhamento abaixo:

RECEITAS CORRENTES	**R$**	**2.255.031,28**
Receita Tributária	R$	284.500,00
Transferências dos Municípios	R$	1.970.531,28
RECEITAS DE CAPITAL	**R$**	**11.000,00**
Integralização Capital Social	R$	11.000,00
TOTAL DA RECEITA	**R$**	**2.266.031,28**

DESPESA POR UNIDADE

CIS-AMFRI	R$	295.500,00
Fundo Municipal de Saúde de Bombinhas	R$	48.431,52
Fundo Municipal de Saúde de Porto Belo	R$	35.243,10
Fundo Municipal de Saúde de Itapema	R$	93.009,60
Fundo Municipal de Saúde de Balneário Camboriú	R$	305.279,28
Fundo Municipal de Saúde de Camboriú	R$	166.027,32
Fundo Municipal de Saúde de Itajaí	R$	890.730,00
Fundo Municipal de Saúde de Ilhota	R$	36.543,96
Fundo Municipal de Saúde de Navegantes	R$	265.275,00
Fundo Municipal de Saúde de Penha	R$	66.549,60
Fundo Municipal de Saúde de Balneário Piçarras	R$	34.492,50
Fundo Municipal de Saúde de Luiz Alves	R$	28.949,40
TOTAL DA DESPESA	**R$**	**2.266.031,28**

DESPESAS CORRENTES POR ELEMENTO.....R$		**2.241.031,28**
31901100 – Pessoal Civil.....R$		120.000,00
31901300 – Obrigações Patronais.....R$		27.000,00
33204700 – Obrig. Trib. E Contributivas.....R$		3.500,00
33901400 – Diárias – Civil.....R$		15.000,00
33903000 – Material de Consumo.....R$		13.100,00
33903600 – Outros Serv. De Terc. Pes. Física....R$		58.400,00
33903900 – Outros Serv. De Terc. Pés. Jurídica..R$		2.004.031,28
DESPESAS DE CAPITAL POR ELEMENTO.....R$		**25.000,00**
44905200 – Equipamento e Material Permanente....R$		25.000,00
TOTAL DA DESPESA.....R$		**2.266.031,28**

Artigo 2.° - Esta resolução entrará em vigor a partir de 1.° de janeiro de 2006.

Artigo 3.° - Revogam-se as disposições em contrário.

Itajaí, em 25 de novembro de 2005.

RUBENS SPERNAU
PRESIDENTE